



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



P A R E C E R N° 003/2024, DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Ao Projeto de Lei n° 021/2024.

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Município de Guaíra, Estado do Paraná, a realizar a cessão de uso de bens móveis, e dá outras providências..

Relatoria: Vereador Luis Ferroquina.

Conclusão: favorável.

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, em 06 de maio de 2024, apresentou o Projeto de Lei n.º 021/2024, que busca autorização legislativa para a cessão de uso de bens móveis, oriundos de Emenda Parlamentar, ao Lar São José de Guaíra.

Justifica o Chefe do Executivo que o Lar São José de Guaíra presta atendimento assistenciais a idosos do Município de Guaíra. Se trata de uma entidade sem fins lucrativos. Os bens que serão cedidos consistem em eletrodomésticos, equipamentos de informática, entre outros. A cessão será precária e onerosa, posto que a instituição agraciada deverá empregar os bens na sua atividade fim, as suas custas.

O Parecer Jurídico n.º 025/2024 - I, do advogado público desta casa, que segue em anexo, conclui pela inexistência de óbice quanto a aprovação do presente projeto de lei.

Em análise pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, esta emitiu parecer favorável a tramitação do presente projeto. Na sequência, veio o projeto para análise desta Comissão.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que a administração dos bens públicos municipais é atribuição do Poder Executivo, nos termos do art. 221 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, bem com que é possível a cessão de uso de bens, nos termos do art. 224, do mesmo diploma.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



A cessão em análise tem finalidade pública, com vistas ao desenvolvimento de políticas sociais no Município e atendimento de parcela carente da população, razão pela qual manifesto meu voto favorável a sua tramitação.

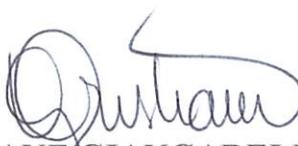
Sala de Reuniões, em 15 de maio de 2024.


LUIS FERROQUINA
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 021/2024 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 15 de maio de 2024.


CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente


SANDRO SABINO BORGES
Secretário

lido em sessão Ordinária
20/05/2025